



Bom dia, Senhores Servidores.

VITRIOL ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº38.322.498/0001-81, vem, respeitosamente perante Vossas Senhorias, solicitar ESCLARECIMENTOS em relação ao Pregão Presencial nº 139/2021:

1) No que diz respeito ao Item 7 do Termo de Referência do Edital nº 139/2021, questionamos se a PROVA DE CONCEITO será realizada na mesma data da sessão do Pregão?

2) No que diz respeito aos requisitos técnicos da solução – Prova de Conceito, disposta no item 7 do Termo de Referência, a planilha de atendimento elenca itens como (SIM – Atende) (PARCIAL – Atende parcialmente) e (NÃO – Não atende).

Questionamos se a empresa classificada deverá atender 100% dos itens da planilha de atendimento ou será estipulada uma porcentagem, como por exemplo, atendimento de 85% da planilha da prova de conceito.

Ainda que os presentes questionamentos sejam intempestivos, na forma do Edital, acreditamos ser indispensáveis as respostas para que a presente licitação logre êxito, haja vista que o Edital está contraditório no que tange a Prova de Conceito.

Atenciosamente,

VITRIOL ENGENHARIA.